

PARECER Nº 1765/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 049/2012.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini que “Institui o programa de equipagem de praças, complexos esportivos e logradouros públicos com mobiliário urbano adaptado às pessoas com deficiência.” A proposta em análise tem por objetivo instituir programa que adequará praças, complexos esportivos e logradouros públicos às necessidades de acesso e uso de pessoas portadoras de deficiências. Com esse intuito, prescreve regras para que a estas pessoas sejam garantidas as práticas de:

- i) atividades lúdicas e de lazer em brinquedos adequados;
- ii) ginástica e outros esportes em aparelhagem e espaços devidamente adaptados às suas necessidades.

Entende-se, da justificativa apresentada pelo autor do projeto, que a propositura “(...) tem por objetivo proporcionar a prática de atividades lúdicas, de lazer e esportivas para a pessoa com deficiência, promovendo a sua inclusão social através destas atividades. Para isto é preciso que as praças, complexos esportivos e logradouros públicos em geral tenham equipamentos adaptados às necessidades desta população.” A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto, todavia na forma de um SUBSTITUTIVO. Considerando as alterações propostas pela CCJLP, contidas no substitutivo apresentado, e acrescentado aspectos de natureza técnica, a Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente também propôs SUBSTITUTIVO. Em vista do exposto e levando-se em consideração que o SUBSTITUTIVO da CPUMMA contém as alterações sugeridas pela CCJLP, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO DA CPUMMA.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 07.11.2012.

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente

Gilson Barreto – PSDB - Relator

Noemi Nonato – PSB

Aginaldo Timóteo – PR

José Ferreira Zelão – PT